PROJETO DE LEI Nº 323/17

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Município de Salvador, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público municipal, em conjunto com as instituições ligadas ao tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA), no Brasil, o câncer de estômago é o quarto mais incidente na população masculina e sexto na feminina. Em 2016, estimou-se 12.920 novos casos nos homens e 7.600 nas mulheres totalizando mais de 23 mil casos novos por ano.

Assim o objetivo do presente Projeto de Lei é estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e a mínimo sintoma realizar uma endoscopia digestiva. No Japão e outros países asiáticos onde a incidência de câncer de estômago é muito mais elevada, a população é instruída a procurar o médico bem no início dos sintomas ou até antes de qualquer sintoma. Nesses países o diagnóstico de câncer do estômago numa fase inicial é de mais de 65%. O que significa uma possibilidade de cura em quase 100% desses doentes.

Com isso, é que submeto aos meus nobres pares a presente Proposição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO